



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS / RECIFE – PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NEFROLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

PROCESSO Nº: **14000110005178.000114/2023-95**

PARECER CEE/PE N° 121/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/11/2023.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 310, bairro Santo Antônio, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-77, por meio de sua representante legal solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Alteração do Plano de Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial. O Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 009/2023, endereçado ao Presidente o CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Nefrologia;
- Justificativa do Pleito;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 100/2021-CEB, de autorização do Curso da Especialização Técnica em Nefrologia;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **22/06/2028**;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 49/2023-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Escola em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O pleito foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 17/07/2023, originando o Processo SEI nº 14000110005178.000114/2023-95, sendo distribuído, de acordo com critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, em 25/07/2023, para esta Conselheira.

Em 03/09/2023, após análise da documentação, o Processo foi devolvido à Câmara de Educação Básica para notificar à Instituição quanto à necessidade de esclarecimentos/ajustes nos documentos apresentados.

A Instituição respondeu à notificação em 03/11/2023, possibilitando a emissão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial por meio do Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5196 de 29/10/2018.

O Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 100/2021-CEB, publicado no DOE de 27/10/2021 pela Portaria SEE nº 4833 de 26/10/2021.

A Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Justificativa do Pleito

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português solicita a Alteração no Plano de Curso da Especialização Técnica em Nefrologia para:

- 1. Inclusão do Modelo do Certificado**, não anexado no Plano de Curso anteriormente aprovado.
- 2. Ajuste no item 9. Período de Integralização Curricular**, ampliando o período máximo previsto para a integralização do curso, alterado de 02 (dois) anos para 03 (três) anos em todas as formas de ofertas propostas.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso da Especialização Técnica em Nefrologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pela Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 310, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP nº 50010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ nº 10.892.164/0004-77, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5196 de 29/10/2018.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 100/2021-CEB, publicado no D.O.E de 27/10/2021 pela Portaria SEE nº 4833 de 26/10/2021.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente e Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de novembro de 2023.

**Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício**